

DECRETO Nº 1022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS E DA VIGÊNCIA DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a previsão inserta no art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando, ainda, a divergência de entendimentos sobre a aplicabilidade, para os agentes políticos, acerca da vedação inserta no acima citado art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando, mais, que a Lei Municipal nº 823/2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral e Diretores de Autarquias Municipais, corrigiu tão somente monetariamente os subsídios, com base o IPCA, desde sua implementação, em 2013;

Considerando, ao fim, que os subsídios dos agentes políticos devem ser fixados de um mandato para o subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até ulterior deliberação, os efeitos e a vigência do art. 1º, da Lei Municipal nº 823, de 15 de dezembro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Boca da Mata, Alagoas, na forma do art. 13, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022.

BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete